DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR PAULO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Resultados	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER EXECUTIVO DE MONSENHOR PAULO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

ELEIÇÕES PARA CARGO DE CONSELHEIRO CONSELHO
TUTELAR DE MOSENHOR PAULO - MG
EDITAL Nº 01/2019
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA ELIMINATÓRIA

Nº Insc.	Nome	Situação
016	Adriene Aparecida Miguel Filipini	Classificado
014	Ana Claudia Pereira Toledo	Classificado
006	Andreza Lucio da Motta Medeiros	Classificado
020	Douglas de Jesus Venancio	Classificado
018	Elizama Mendes dos Santos	Classificado
019	Franciele Miris Martins	Classificado
009	Larisse Reis do Carmo Bispo	Classificado
011	Luciene Aparecida Cruz Avelino	Classificado
005	Maria Aparecida Cassemiro de Souza Faria	Classificado
017	Maria Aparecida Ribeiro	Classificado
010	Maria Inez Fernandes de Souza	Classificado
007	Mirian Young Lopes	Classificado
008	Sheila Aparecida Costa	Classificado

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO DIA 23/08/2019, ÀS 12H30, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA RUA JOSÉ AMÉRICO, 525, CENTRO, MONSENHOR PAULO, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NOS TERMOS DO EDITAL.

Não haverá outra data ou prorrogação do dia ou horário da avaliação.

O candidato que não comparecer será automaticamente desclassificado no processo de escolha.

Comissão de Escolha Conselho Tutelar.

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

Letícia Aparecida Belato Martins, Prefeita do Município de Monsenhor Paulo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, e Lei 10.520/02, bem como:

Considerando, que o objetivo da licitação é adquirir o produto desejado pelo menor preço, utilizando-se como referência o preço de mercado;

Considerando, que após a fase de propostas e habilitação foi procedida nova pesquisa de mercado utilizando de base as marcas vencedoras, foi constatado que os valores de mercado estão muito abaixo dos valores licitados;

Considerando, que o art. 49, da Lei n° 8.666/93 prevê que em casos de interesse público os atos da administração podem ser revogados;

Considerando, posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame pode ser anulado visando o interesse público;

DECIDO.

Tendo como princípio o interesse público e a legalidade na Administração Pública, com o fito de contratar pelo menor preço, fica revogado o Processo Licitatório n° 071/2018, Pregão n° 063/2018, pelos motivos acima expostos, devendo ser realizado novo processo licitatório, devendo ser realizada nova pesquisa de mercado para composição do preço médio.

Publique-se.

Cumpra-se

Monsenhor Paulo, 21 de agosto de 2019.

Letícia Aparecida Belato Martins

Prefeita Municipal